



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de esguicho manual de 1 ½” de vazão regulável para trabalhar com lançamento de água/espuma, com a formação de jato na forma de neblina, meia neblina e jato sólido, regulados na manopla no bocal do esguicho, destinadas ao atendimento das necessidades da Defesa Civil e da Secretaria de Serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender às demandas de combate a incêndios no município.

O material é indispensável para o pleno funcionamento dos equipamentos e dos veículos de combate a incêndios.

A ausência do item compromete diretamente a execução desses serviços essenciais, prejudicando o combate a incêndios e permitindo o seu alastramento, o que certamente ocasionará prejuízos de dimensões incalculáveis.

A contratação por dispensa de licitação justifica-se em razão do baixo valor estimado, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência e amplamente disponíveis no mercado.

3.2. As especificações técnicas são usuais, permitindo ampla competitividade entre fornecedores.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto não contém exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competitividade do certame.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	UN	Esguicho edutor manual regulável com operação em 4 diferentes faixas de vazão: 30, 60, 95 e 125 GPM (115, 230, 360, e 475 L/min), para o lançamento de água/espuma, sem aspiração de ar, que permita a formação de jato na forma de neblina, meia neblina e jato sólido regulados através de manopla no bocal do esguicho, alcance até 50m, conexão de 1½", fabricado em liga leve de alumínio, acabamento anodizado, defletor de jato em aço inoxidável, empunhadura em alumínio revestida com borracha.	01

Referência visual:

Esguicho manual auto edutor de vazão regulável de combate a incêndio.

Descrição:

Esguicho edutor manual regulável com operação em 4 diferentes faixas de vazão: 30, 60, 95 e 125 GPM (115, 230, 360, e 475 L/min),





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. Especificações adicionais

- 5.1.1. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade.
- 5.1.2. Deverão apresentar resistência adequada ao uso em grandes incêndios
- 5.1.3. Atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- 5.1.4. Garantia de desempenho e segurança operacional.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação, o fornecedor deverá apresentar:

- I – Ato constitutivo da empresa (contrato social, MEI ou equivalente);
- II – CNPJ ativo;
- III – Inscrição municipal compatível com o ramo de atividade;
- IV – Regularidade com Fazenda Municipal;
- V – Regularidade com Fazenda Estadual;
- VI – Certidão conjunta da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- VII – FGTS;
- VIII – CNDT;
- IX – CEIS e CNEP;
- X – Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 7.1. Entrega integral.
- 7.2. Prazo: até 5 (cinco) dias corridos após empenho.
- 7.3. Local: Secretaria de Serviços – Rua Marcos Marcuz, nº 600, Bairro Nova Tietê, Tietê/SP, das 08h às 16h.
- 7.4. Produtos sujeitos à conferência e recusa em caso de desconformidade.

8. DO VALOR DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Pesquisa de preços realizada pela unidade requisitante e complementada pelo setor competente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria de Serviços.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo.

11.2. Em caso de inconsistência na Nota Fiscal, será solicitada correção pela contratada.

11.3. O prazo de pagamento será suspenso até regularização.

12. DO FRETE

12.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Menor preço por item.

14. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE COMPATIBILIDADE

14.1. A exigência de compatibilidade com os equipamentos de combate a incêndios em uso por esta Secretaria, não se aplica.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CRITÉRIOS PARA PENALIDADES E RESPONSABILIDADE PÓS RECEBIMENTO

15.1. A contratação será formalizada por Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Constituem infrações:

15.2.1. Não entrega do objeto;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

15.2.2. Entrega em desconformidade;

15.2.3. Recusa injustificada;

15.2.4. Documentação falsa;

15.2.5. Inexecução parcial ou total;

15.2.6. Atos lesivos à Administração.

15.3. Sanções aplicáveis:

15.3.1. Advertência;

15.3.2. Multa moratória de 0,5% ao dia (limitada a 20%);

15.3.3. Multa compensatória de até 20%;

15.3.4. Impedimento de licitar/contratar até 3 anos;

15.3.5. Declaração de inidoneidade de 3 a 6 anos.

15.4. O recebimento definitivo não exime responsabilidade por vícios ou defeitos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê/SP 19 de maio de 2026.

Paulo Henrique de Paiva

Secretário de Serviços